



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

PREGÃO Nº 020/2014

PROCESSO. Nº 032/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **Aquisição de Pneus para todos os veículos, maquinas e tratores de todos os setores da Prefeitura, para o período de 12 meses.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, as empresas:

GONÇALES E MENDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.824.492/0001-28, com sede na Avenida Minas Geraes, nº 630, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Rogério Gonçalves, portador da Cédula de Identidade, RG nº 39313642 SSP - PR, inscrita no CPF/MF nº 521.520.909-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	PNEU 7,50 ARO 16 MISTO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL mínimo 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 121/120 (1450 kg simples; 1400 kg duro) para carga e L (velocidade máxima de 120 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	unidade	36	PIRELLI/ G49	784,00	28.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	PNEU 7,50 ARO 16 LISO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção: RADIAL mínimo 10 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 122/118 (1500 kg simples; 1320 kg duro) e J (velocidade máxima de 100 km/h) Características Especiais: carcaça com reforço extra na banda de rodagem	unidade	24	GOODYEAR / G32	614,00	14.736,00
7	PROTETOR ARO 16 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 16 Dimensões: espessura mínima de 5 mm, largura de 180 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	unidade	60	RALFLEX	16,50	990,00
8	CÂMARA DE AR ARO 16 Aplicação: PNEUS 7.00-16 e 7.50-16; válvula SC 95 : SC 84	unidade	60	TORTUGA /QBOM	57,00	3.420,00
9	PNEU 215/75 ARO 17,5 MISTO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 126/124 (1700 kg simples; 1600 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 13 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	unidade	90	PIRELLI /FG85	939,00	84.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10	<p>PNEU 215/75 ARO 17,5 LISO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 126/124 (1700 kg simples; 1600 kg duro) e M (velocidade máxima de 130 km/h) Características Especiais: sulcos com perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 13 mm</p>	unidade	45	DUNLOP /SP391	930,00	41.850,00
15	<p>PNEU 10,00 ARO 20 BORRACHUDO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 146/143 (3000 kg simples; 2725 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem profundos para aumento de aderência, com profundidade mínima de 20 mm; banda de rodagem robusta aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras; ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais</p>	unidade	90	MICHELIN /XZY	1.479,00	133.110,00
16	<p>PNEU 10,00 ARO 20 MISTO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga: mínimos 146/143 (3000 kg simples; 2725 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 19 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos</p>	unidade	45	MICHELIN /XZY	1.268,00	57.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

17	PROTETOR ARO 20 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 20 Dimensões: espessura mínima de 5,5 mm, largura de 210 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	unidade	200	RALFLEX	21,90	4.380,00
18	CÂMARA DE AR ARO 20 Aplicação: PNEUS 10.00-20; válvula TC 131	unidade	200	TORTUGA /QBOM	90,00	18.000,00
20	PNEU 14,00 ARO 24 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: reforço central na banda de rodagem aumentando tração	unidade	24	TITAN/ ROAD GDER	2.419,00	58.056,00
22	PROTETOR ARO 24 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 24 Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm Características Especiais: furo central / lateral (deslocado); acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	unidade	60	RALFLEX	53,00	3.180,00
23	CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 13.00-24 e 14.00-24; válvula TR 220 A	unidade	60	TORTUGA /QBOM	174,00	10.440,00
24	PNEU 17,50 ARO 25 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: desenho de banda de rodagem aumentando tração e proporcionando autolimpeza, sulcos com profundidade mínima de 27mm	unidade	36	TITAN/ EARTH TRACT	3.090,00	111.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25	PROTETOR ARO 25 Aplicação: PNEUS AGRÍCOLAS ARO 25 Dimensões: espessura mínima de 6 mm, largura de 380 mm	unidade	40	CARRETEIRO	134,00	5.360,00
26	CÂMARA DE AR ARO 25 Aplicação: PNEUS 17.50-25; válvula TRJ 1175 C	unidade	40	TORTUGA /QBOM	210,00	8.400,00
35	PNEU 175/70 ARO 13 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 82 (475 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	unidade	150	DUNLOP /TOURING	167,00	25.050,00
37	CÂMARA DE AR ARO 13 Aplicação: PNEUS ARO 13; válvula TR-13	unidade	200	TORTUGA /QBOM	24,50	4.900,00
41	CÂMARA DE AR ARO 14 Aplicação: PNEUS ARO 14; válvula TR-13	unidade	80	TORTUGA /QBOM	26,50	2.120,00
TOTAL						615.026,00

MODELO PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Éden Leonardo Fim, portador do CPF: 898.870.420-72 e do RG: 6064181991 SSP/RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total
------	-----------	--------------	-----	-------	------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3	PNEU 7,00 ARO 16 LISO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção: DIAGONAL mínimo 10 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 113/112 (1150 kg simples; 1120 kg duro) e L (velocidade máxima de 120 km/h) Características Especiais: carcaça com reforço extra na banda de rodagem	unidade	16	PIRELLI/ CT52	R\$ 443,00	R\$ 7.088,00
4	PNEU 7,50 ARO 16 AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS LIVRES DE TRATORES E COLHEITADEIRAS Construção: DIAGONAL 10 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com raia central mais elevada aumentando dirigibilidade; autolimpeza; flancos reforçados com barras de borracha aumentando a proteção contra cortes e avarias	unidade	16	PIRELLI/ TD500	R\$ 540,00	R\$ 8.640,00
5	PNEU 205/75 ARO 16 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 110 (1060 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	unidade	30	BRIDGESTO NE/ DURAVIS	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
6	PNEU 195/75 ARO 16 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 107 (975 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	unidade	16	BRIDGESTO NE/ DURAVIS	R\$ 397,00	R\$ 6.352,00
11	PNEU 12.5 ARO 18 PERFIL 80 AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza	unidade	10	FIRESTONE/ SUP.TRACT	R\$ 1.165,00	R\$ 11.650,00
12	CÂMARA DE AR ARO 18 Aplicação: PNEUS 12.5/80-18; válvula TR	unidade	10	TORTUGA	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	218A					
13	<p>PNEU 9,00 ARO 20 BORRACHUDO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 14 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 140/137 (2500 kg simples; 2300 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem profundos para aumento de aderência, com profundidade mínima de 20 mm; banda de rodagem robusta aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras; ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais</p>	unidade	16	PIRELLI/ FG85	R\$ 1.297,00	R\$ 20.752,00
14	<p>PNEU 9,00 ARO 20 MISTO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 14 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 140/137 (2500 kg simples; 2300 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 19 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos</p>	unidade	10	PIRELLI/ FG85	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00
19	<p>PNEU 13,00 ARO 24 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 14 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: reforço central na banda de rodagem aumentando tração</p>	unidade	24	PNL4 14L PIRELLI	R\$ 2.045,00	R\$ 49.080,00
21	<p>PNEU 19.5 ARO 24 AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado</p>	unidade	10	FIRESTONE/ AT UTILY	R\$ 2.375,00	R\$ 23.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	tração; autolimpeza					
27	PNEU 14.9 ARO 28 AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 08 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	unidade	10	FIRESTONE/ SAT-23G	R\$ 1.670,00	R\$ 16.700,00
28	CÂMARA DE AR ARO 28 Aplicação: PNEUS 14.9/28; válvula TR 218A	unidade	10	QBOM	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
29	PNEU 18.4 ARO 30 AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	unidade	10	FIRESTONE/ SAT-23G	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
30	PNEU 23.1 ARO 30 AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	unidade	10	FIRESTONE/ SAT-23G	R\$ 3.839,00	R\$ 38.390,00
31	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 18.4-30; válvula TR 218 A	unidade	25	QBOM	R\$ 267,00	R\$ 6.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

32	PNEU 18.4 ARO 34 AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	unidade	10	FIRESTONE/ SAT-23G	R\$ 2.835,00	R\$ 28.350,00
33	CÂMARA DE AR ARO 34 Aplicação: PNEUS 18.4-34; válvula TR 218 A	unidade	10	QBOM	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
34	PNEU 165/70 ARO 13 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 79 (437 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	unidade	36	FIRESTONE/ MULTIHAW K	R\$ 161,00	R\$ 5.796,00
36	PNEU 185/70 ARO 13 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 86 (530 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	unidade	18	FIRESTONE/ MULTIHAW K	R\$ 215,00	R\$ 3.870,00
38	PNEU 175/65 ARO 14 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 82 (475 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	unidade	18	FIRESTONE/ MULTIHAW K	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

39	PNEU 175/70 ARO 14 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 84 (500 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	unidade	18	FIRESTONE/ MULTIHAW K	R\$ 223,00	R\$ 4.014,00
40	PNEU 185/65 ARO 14 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 86 (530 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com sílica, aumentando aderência	unidade	36	FIRESTONE/ MULTIHAW K	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
42	PNEU 205/55 ARO 16 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 91 (615 kg) e V (velocidade máxima de 240 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	unidade	18	BRIDGESTO NE/ TURANZA	R\$ 295,00	R\$ 5.310,00
43	PNEU 265/65 ARO 17 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 112 (1120 kg) e H (velocidade máxima de 210 km/h)	unidade	18	BRIGESTON E/ DUELER	R\$ 868,00	R\$ 15.624,00
TOTAL						R\$ 317.631,00

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Pneus para todos os veículos, máquinas e tratores de todos os setores da Prefeitura, para o período de 12 meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 020/2014 e Processo nº 32/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE**.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

b) –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** N° 20/2014 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATANTE de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 15 de Abril de 2014.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Rogério Gonçalves

Representante da empresa contratada

Éden Leonardo Fim

Representante da empresa contratada

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF